



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 191/2025-DLCA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2025-DLCA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 18.200.226/0001-00, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Assistência Social Sr.º Luciano de Falconery Souza, portador da Cédula de Identidade nº 2603838 SSP/PÁ e CPF nº 253.XXX.XXX-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ 08.408.448/0001-50, com sede na Rua D. Ana, Nº 987, Centro, Ananindeua-PA, CEP 67040-690, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr.ª Elianne de Jesus Maciel Rocha, portadora do CPF 624.XXX.XXX-00, em conformidade com fundamento no art. 107 da Lei nº. 14.133/21, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VISEU-PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

**2. CLAUSULA SEGUNDA**

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 31 de dezembro de 2025 a 30 de junho de 2026, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**3. CLAUSULA TERCEIRA**

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

**4. CLAUSULA QUARTA**

4.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 91 e art. 89, Parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21.

**5. CLAUSULA QUINTA**

5.1. Do Foro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 29 de dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ Nº 18.200.226/0001-00  
Luciano de Falconery Souza  
Secretário Municipal de Assistência Social  
Contratante

ROCHA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA  
CNPJ nº 08.408.448/0001-50  
Elianne de Jesus Maciel Rocha  
Empresária  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

VISEU-PARÁ